

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 40/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o disposto no inciso II, e § 1º do art. 16 da lei complementar nº 80 de 09 de maio de 2005 e avaliação de desempenho,


RESOLVE:

Conceder promoção funcional aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, que cumpriram as exigências legais, com o enquadramento no novo padrão de vencimento.

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e Grau da promoção	Termo inicial da promoção
Cláudia Pereira da Fonseca	01	III, 3	01/06/2013
Denize Batista da Cruz	03	I, 3	01/06/2013
Guilherme Ramos de Araujo	07	IV, 3	01/07/2013
Márcio Antônio de Oliveira	04	I, 3	01/06/2013
Míriam Gazolla Lima Rezende	05	IV, 3	01/06/2013

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de Setembro de 2013.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá